

RESOLUÇÃO Nº 177/2025
(Publicada no Diário Oficial de 14/11/2025)

Retifica a Resolução nº 092/2025, que habilitou a KARAMELLO INDÚSTRIA DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA., aos benefícios do PROIND.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2025.0001496-86,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 092, de 03 de julho de 2025, que habilitou a KARAMELLO INDÚSTRIA DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA., CNPJ nº 34.109.702/0001-20 e IE nº 031.125.477PP, aos benefícios do Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND para incluir no art. 1º, da citada Resolução, a partir de 1º de novembro de 2025, as operações de saídas de artigos de festas, mantidos os demais artigos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 4 de novembro de 2025.

163ª Reunião Ordinária do Probahia

ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente